

COMPROVATIVO DE ENTREGA DE PEÇA PROCESSUAL

REFª: 43109549

Data e Hora de entrega (Hora Legal):

25 de agosto de 2022, 16:06:07

(a hora legal é obtida directamente do servidor do Observatório Astronómico de Lisboa, através de sincronização automática)

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Peça Processual entregue por via electrónica na data e hora indicadas junto da assinatura electrónica do subscritor, aposta nos termos previstos na Portaria n.º 280/2013, de 26 de Agosto

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Peça Processual entregue por via electrónica na data e hora indicadas junto da assinatura electrónica do subscritor, aposta nos termos previstos na Portaria n.º 280/2013, de 26 de Agosto

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

■

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

2.

Deste casamento existe uma filha menor, [REDACTED]

[REDACTED] com 2 anos de idade, [REDACTED]

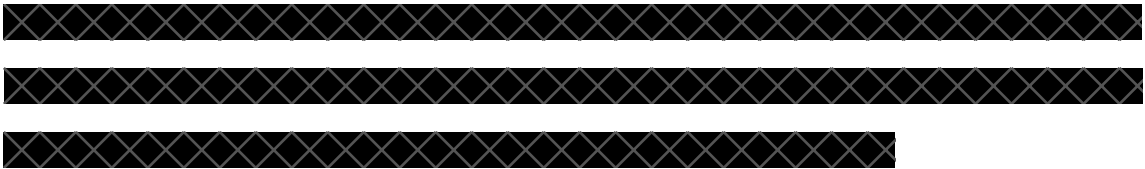
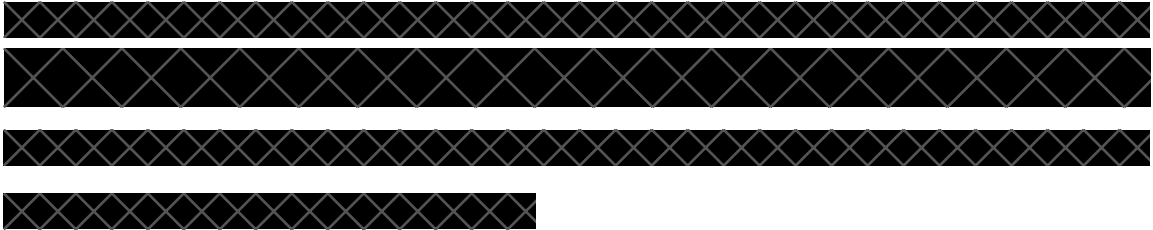
[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

■

[REDACTED]





No primeiro trimestre de gravidez, o Requerido não acompanhou a Requerente nem nas ecografias, nem em outros exames complementares, o que provocava tristeza e angústia à Requerente, bem como um sentimento de abandono.



[Redacted text block]



[Redacted text block]



[Redacted text block]



[Redacted text block]



[Redacted]



Uma vez mais o Requerido não prestou assistência à Requerente, não gozou a licença parental (*Paternity Leave*) e regressou ao trabalho logo a 1 de setembro.



[Redacted]



[Redacted]



[Redacted]



[Redacted]



E por isso também a Requerente optou por em fevereiro de 2022, deixar de residir no Luxemburgo, regressar a Portugal, com a filha Carolina, onde agora residem, tendo o Requerido permanecido no Luxemburgo.



Com a Requerente e com a autorização do Requerido regressou também a filha do casal, que desde 20 fevereiro de 2022 se encontra a residir e a trabalhar em Portugal.

19.

A  reside neste momento e desde essa data em Portugal, com a mãe,

20.

E frequenta em Lisboa, a creche: "*Os Pirralhos do Marques*".

21.


Para além de regular o exercício das responsabilidades parentais, a Requerente pretende também o divórcio, pelo que no passado dia 24 de agosto deu entrada no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, Juízo de Família e Menores de



Cascais, de Ação Especial de Divórcio Sem Consentimento do Outro Cônjuge, que foi distribuída no Juiz 1 e que está a correr termos sob o n.º de processo



22.

Pelo que se requer desde já a V. Exa. **a apensação** da presente Ação de Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais ao processo n.º  (Ação Especial de Divórcio Sem Consentimento do Outro Cônjuge), nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 11.º do Regime Geral do Processo Tutelar Cível.



Assim, porque Requerente e Requerido se encontram separados de facto e não regularam as responsabilidades parentais da filha, é imperativo na defesa do superior interesse da criança, proceder à sua regulação, o que desde já se requer a V. Exa.

24.

A  tem hoje 2 anos de idade.

25.

A pessoa de referência e a cuidadora principal desta menina é a mãe, de quem sempre esteve muito próxima e com quem sempre residiu.



26.

O pai reside na morada supra identificada, isto é, no Luxemburgo.

27.

A [REDACTED] frequenta a creche "Os Pirralhas do Marques", em Lisboa, na [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

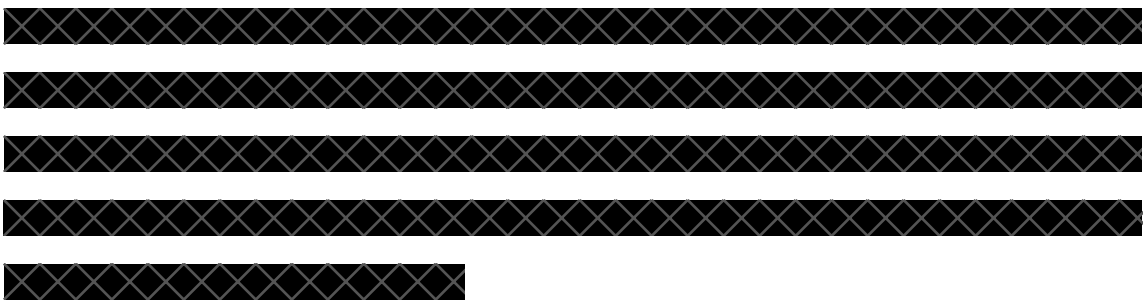
[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]





[Redacted text block]



[Redacted text block]



[Redacted text block]



[Redacted text block]



[Redacted text block]



[Redacted text block]



[Redacted text block]





[REDACTED]

[REDACTED]

■

[REDACTED]

[REDACTED]

■

[REDACTED]

[REDACTED]

■

[REDACTED]

[REDACTED]

■

Face aos factos supra descritos, a Requerente entende que o que melhor defende o superior interesse da [REDACTED] é um regime de exercício das responsabilidades parentais nos seguintes termos:

- a. Questões de particular importância - Exercício conjunto das responsabilidades parentais;
- b. Residência da criança - A criança ficará a residir com a mãe;
- c. Convívios com o pai - A criança deverá conviver com o pai quando o mesmo se encontrar em Portugal;



[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

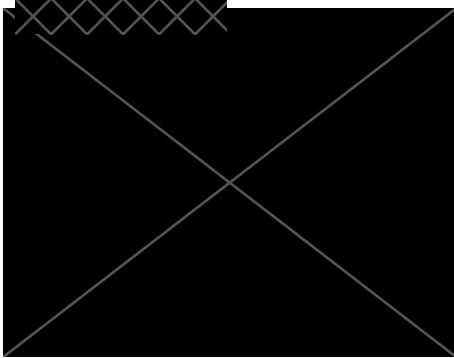
[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]





JOÃO PERRY DA CÂMARA

RA&A

Rogério Alves & Associados
Sociedade de Advogados, S.P. RL.

Céd. Prof. 6702L

e-mail: jcamara-6702l@adv.aa.pt

jpc@raassociados.pt